



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 003 DE 12 DE março DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a aquisição de um ônibus usado, para o transporte dos alunos da rede municipal.

Atualmente não possuímos um transporte de qualidade para o uso dos serviços municipais na cidade, nos distritos e povoados.

É pois, para solucionar esse problema, que resolvemos adquirir um ônibus apropriado para tal finalidade.

Como não possuímos condições financeiras para aquisição de um novo, a solução é buscar resolver o problema com a aquisição de um ônibus usado.

Com tais fundamentos, esperamos a aprovação do referido projeto.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT.,

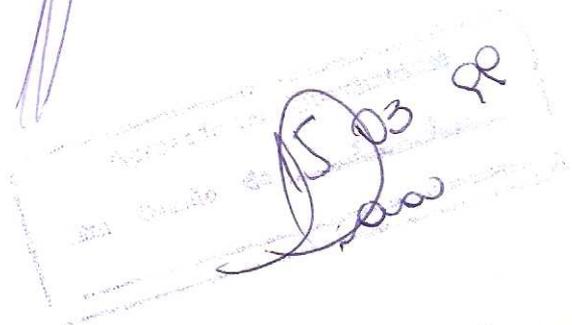
12

de

março

de 1.999.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 12 DE março DE 1.999.

Dispõe sobre aquisição do bem que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para uso exclusivo, como meio de transporte para os alunos da rede municipal, um ônibus usado, em condições normais de operação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

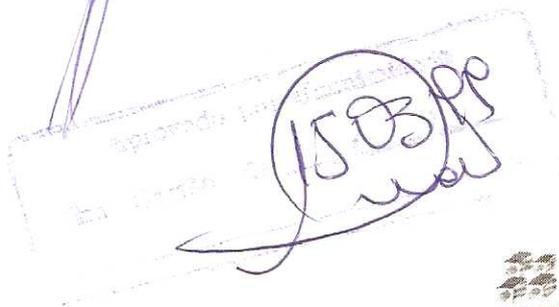
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de março de 1.999.

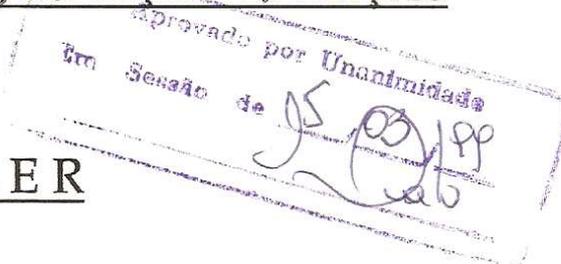
**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º 003 / 99  
De autoria do: Poder Executivo  
Municipal

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/98.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 06



4  
Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 15.03.99

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 003 / 99

De autoria do Poder Executivo

Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_/\_\_\_/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA

Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR

Membro



Aprovado por Unanidade  
em Sessão de 15 de 09 de 99

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 003 / 99  
De autoria do: Paulo Torquato  
Municipal

***A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar PARACER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.***

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /99.*

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Presidente

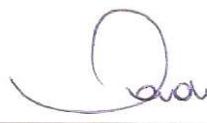
  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
Relator

  
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Membro

Aprovado por Unanidade  
na Sessão de 15/03/99

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
Protoc. N.º <u>25</u> , Liv. <u>90</u> Fls. <u>74</u> em <u>15/03/99</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <b>MODIFICATIVA</b>	N.º
Horas: <u>10:05</u>		
 _____ Funcionário		

AUTOR: Ver. VALDON VARJÃO – PFL

EMENDA MODIFICATIVA /n.º 001/99

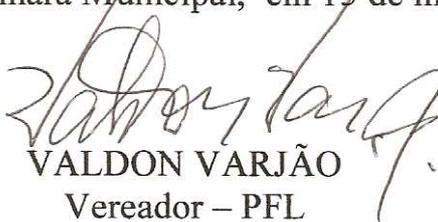
Ao PROJETO DE LEI n.º 003/99, de 12 de março de 1999, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei n.º 003/99, em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

***“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para uso exclusivo como meio de transporte para os servidores municipais, um ônibus usado, em condições normais de operação.”***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de março de 1999.

  
VALDON VARJÃO  
Vereador – PFL



7  
Aprovado por Unanidade  
em sessão de

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Emenda ao PROJETO DE LEI N.º 003/99  
do  
Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando a presente **EMENDA**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a mesma **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, \_\_\_/\_\_\_/99.

*Ar -*  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

*Alacir*  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

*Lázaro*  
Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Emenda ao PROJETO DE LEI N.º 003/99  
do  
Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, analisando a presente **EMENDA**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a mesma **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, \_\_\_ / \_\_\_ /99.

*Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA*  
*Presidente*

*Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS*  
*Relator*

*Ver. CELSO MARTINS SPOHR*  
*Membro*



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 003/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

Plenário

AO Projeto lei

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

15/05/99



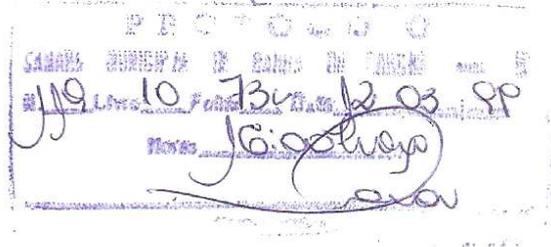
ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

10

MENSAGEM Nº 003 DE 12 DE março DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a aquisição de um ônibus usado, para o transporte dos alunos da rede municipal.

Atualmente não possuímos um transporte de qualidade para o uso dos serviços municipais na cidade, nos distritos e povoados.

É pois, para solucionar esse problema, que resolvemos adquirir um ônibus apropriado para tal finalidade.

Como não possuímos condições financeiras para aquisição de um novo, a solução é buscar resolver o problema com a aquisição de um ônibus usado.

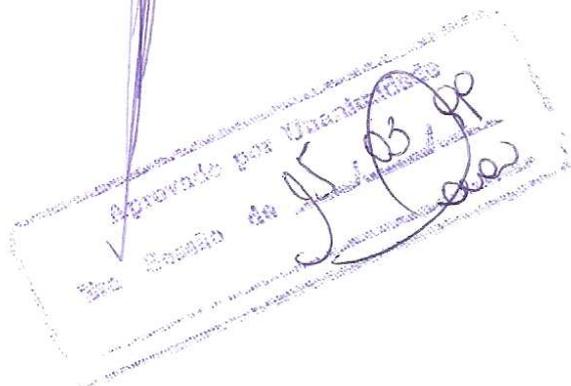
Com tais fundamentos, esperamos a aprovação do referido projeto.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 12 de março de 1.999.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 12 03 99  
 16:00  
 [Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 12 DE março DE 1.999.

Dispõe sobre aquisição do bem que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para uso exclusivo, como meio de transporte para os alunos da rede municipal, um ônibus usado, em condições normais de operação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de março de 1.999.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade  
 12 03 99  
 [Handwritten signature]